



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N° 03/2009

A Mesa da Câmara Municipal de Guararema,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1° - Face a Resolução n° 06/09, de 23 de abril de 2009 que
"Dispõe sobre o Regime Especial de Adiantamento das
Despesas", fica designado o servidor, Sr. Sérgio Gonçalves, que
ocupa a função de Agente da Gestão Pública, responsável pelos
adiantamentos destinados a atender despesas de quantias pequenas e de
pronto pagamento.

Art. 2° - Nos termos do artigo 9°, da mencionada Resolução, fica o
servidor responsável pelo adiantamento a prestar contas de
sua aplicação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que
o receber.

Parágrafo Único: A prestação de contas no último mês do ano deverá se
dar até o dia 24 de dezembro.

Art. 3° - A prestação de contas a ser elaborada pelo responsável do
adiantamento deverá observar as formalidades previstas na
Resolução n° 06/09, com restituição de eventuais valores não
utilizados.

Art. 4° - Este Ato em vigor da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 08 DE JUNHO DE 2009

DJALMA DE FARIA

Presidente

ETANIS BENITEZ MORENO

1° Secretário

IVANDIR FERREIRA DA SILVA

2° Secretário